



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 97462

Ordinário
Data de Emissão: 27/11/2020
Processo: 6048.2020/0003447-6

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Candapuí - 492 - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: LICITA ONLINE EIRELI - ME
Endereço: Rua Kleber Afonso - 57 - SALA 1 - Conjunto Residencial Presidente Castello Branco - Ferraz de Vasconcelos - SP - 08535070 CNPJ / CPF: 24.360.974/0001-44
Telefone: (11) 2857-8441
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 7.021 -1 Conta Corrente - 000.018.700-3

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
Item: 99 - Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos
Histórico: aquisição de cabos eletricos
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 1.568,66 Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 14.855,05 Reserva: 59372/2020
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 8.758,52 Contratação: 24540/2020
Valor do Empenho: R\$ 1.568,66
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 13.286,39
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 7.189,86

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	1.568,66

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

Licita Online
LICITA ONLINE EIRELI
CNPJ 24.360.974/0001-44
Rua Kleber Afonso 57 - F.V.-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

OK N°

97480

Ordinário
Data de Emissão: 27/11/2020
Processo: 6048.2020/0003447-6

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: LICITA ONLINE EIRELI - ME
Endereço: Rua Kleber Afonso - 57 - SALA 1 - Conjunto Residencial Presidente Castello Branco - Ferraz de Vasconcelos - SP - 08535070 CNPJ / CPF: 24.360.974/0001-44
Telefone: (11) 2857-8441
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 7.021 -1 Conta Corrente - 000.018.700-3

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
Item: 01 - Lâmpadas - Iluminação Pública
Histórico: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 2.800,00 Dois Mil e Oitocentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 13.286,39	Reserva : 59372/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 7.189,86	Contratação : 24540/2020
Valor do Empenho:	R\$ 2.800,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 10.486,39	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 4.389,86	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	2.800,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

08/12/2020
LICITA ONLINE EIRELI
CNPJ 24.360.974/0001-44
Rua Kleber Afonso, 57 - F.V. - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 97496

Ordinário
Data de Emissão: 27/11/2020
Processo: 6048.2020/0003447-6

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Candapui - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: LICITA ONLINE EIRELI - ME
Endereço: Rua Kleber Afonso - 57 - SALA 1 - Conjunto Residencial Presidente Castello Branco - Ferraz de Vasconcelos - SP - 08535070 CNPJ / CPF: 24.360.974/0001-44
Telefone: (11) 2857-8441
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 7.021 -1 Conta Corrente - 000.018.700-3

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.452.3022.2341 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
Item: 99 - Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos
Histórico: aquisição de materiais eletrônicos
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 3.173,30 Três Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 3.437,02	Reserva : 59409/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 3.437,02	Contratação : 24540/2020
Valor do Empenho:	R\$ 3.173,30	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 263,72	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 263,72	

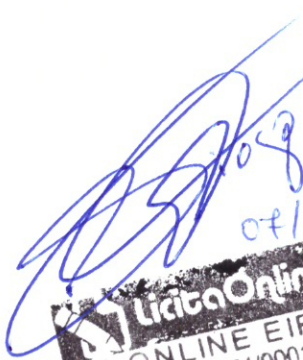
Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	3.173,30

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796


07/12/2020
Licita Online
LICITA ONLINE EIRELI
CNPJ 24.360.974/0001-44
Rua Kleber Afonso 57 - FV - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003447-6	Nº DO EMPENHO 97480/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400,00	UN	Lâmpada fluorescente de 40 W Luz do Dia 110 X 40 - caixa com 25 unidades.GE TUBULAR	7,0000000	2.800,00
DATA DE EMISSÃO 27/11/2020				R\$	2.800,00

Continua...



DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003447-6	Nº DO EMPENHO 97480/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir do primeiro dia útil após recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO Endereço Completo: RUA CANDAPUÍ, 350 – VILA MARIETA

Nome do Contato: SAID – Carlos Alberto Said Telefone para Contato: 2957-4998 / 3397-5246

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato (assim considerado 30 dias da entrega do objeto), desde que atendidas às condições estabelecidas neste edital.

. PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção II do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, além das seguintes:

17.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso em retirar a Nota de Empenho, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, facultando-se à Administração prosseguir nos termos do artigo 4º, XVI e XXIII da Lei Federal n.º 10.520/02.

17.1.1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento a retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da CND-INSS, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

17.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará a aplicação 17.3. A partir do 11º dia de atraso até o 20º dia, será considerada a inexecução parcial implicando na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.4. Passados 20 (vinte) dias de atraso será considerada inexecução total do objeto implicando na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, garantido o direito da ampla defesa.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.452.3022.2.341.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003447-6	Nº DO EMPENHO 97496/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5,00	ROL	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 V, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, referência cabo Superastic Flex 750V BWF antiflam, material cobertura PVC anti chama, bitola 2,5 mm. forte cabo flexível	226,6600000	1.133,30
2	5,00	ROL	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 V, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura vermelha, material do condutor cobre, referência cabo Superastic Flex 750V BWF antiflam, material cobertura PVC anti chama, bitola 2,5 mm. forte cabo flexível	200,0000000	1.000,00
3	5,00	ROL	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 V, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura branca, material do condutor cobre, referência cabo Superastic Flex 750V BWF antiflam, material cobertura PVC anti chama, bitola 2,5 mm. forte cabo flexível	208,0000000	1.040,00
DATA DE EMISSÃO 27/11/2020				R\$	3.173,30

Continua...



DOTAÇÃO 61.10.15.452.3022.2.341.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003447-6	Nº DO EMPENHO 97496/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir do primeiro dia útil após recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO Endereço Completo: RUA CANDAPUÍ, 350 – VILA MARIETA
Nome do Contato: SAID – Carlos Alberto Said Telefone para Contato: 2957-4998 / 3397-5246

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato (assim considerado 30 dias da entrega do objeto), desde que atendidas às condições estabelecidas neste edital.

. PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção II do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, além das seguintes:

17.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso em retirar a Nota de Empenho, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, facultando-se à Administração prosseguir nos termos do artigo 4º, XVI e XXIII da Lei Federal n.º 10.520/02.

17.1.1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento a retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da CND-INSS, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

17.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará a aplicação 17.3. A partir do 11º dia de atraso até o 20º dia, será considerada a inexecução parcial implicando na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.4. Passados 20 (vinte) dias de atraso será considerada inexecução total do objeto implicando na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, garantido

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003447-6	Nº DO EMPENHO 97462/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	ROL	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 V, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, referência cabo Superastic Flex 750V BWF antiflam, material cobertura PVC anti chama, bitola 2,5 mm. forte cabo flexível	226,6600000	226,66
2	1,00	ROL	Cabo Elétrico Flexível 2,5 mm cor azul – rolo com 100 metros. forte cabo flexível	230,0000000	230,00
3	1,00	ROL	Cabo Elétrico Flexível 4,0 mm cor azul – rolo com 100 metros.FORTE CABOS FLEXIVEL	226,0000000	226,00
4	2,00	ROL	Cabo Elétrico Flexível paralelo 2 x 2,5 mm cor branca – rolo com 100 metros FORTE .CABO FLEXIVEL	334,0000000	668,00
5	50,00	UN	Fita Isolante 19 mm - 20 metros em PVC, cor preta adelbras 20 mts	4,3600000	218,00
DATA DE EMISSÃO 27/11/2020				R\$	1.568,66

Continua...



DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003447-6	Nº DO EMPENHO 97462/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir do primeiro dia útil após recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO Endereço Completo: RUA CANDAPUÍ, 350 – VILA MARIETA
Nome do Contato: SAID – Carlos Alberto Said Telefone para Contato: 2957-4998 / 3397-5246

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato (assim considerado 30 dias da entrega do objeto), desde que atendidas às condições estabelecidas neste edital.

. PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção II do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, além das seguintes:

17.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso em retirar a Nota de Empenho, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, facultando-se à Administração prosseguir nos termos do artigo 4º, XVI e XXIII da Lei Federal n.º 10.520/02.

17.1.1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento a retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da CND-INSS, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

17.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará a aplicação 17.3. A partir do 11º dia de atraso até o 20º dia, será considerada a inexecução parcial implicando na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.4. Passados 20 (vinte) dias de atraso será considerada inexecução total do objeto implicando na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, garantido o direito da ampla defesa